

ACEF/1819/1200601 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

Direito e Segurança

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the new study programme

Law and Security

2. conferente do grau de

Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

2020/12/16

6. decide:

Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos):

1

8. a partir de:

2020/07/31

9. Número máximo de admissões:

20

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES) (Português):

Condição a cumprir no imediato:

- Separar os Planos de estudo e conteúdos programáticos de 3.º ciclo relativamente aos de 2.º ciclo, particularmente no que toca à UC de 'Metodologia de Investigação', sendo que a instituição deverá por término à possibilidade de concessão de equivalência aos alunos admitidos no programa doutoral que são oriundos do Mestrado em Direito e Segurança, prevista explicitamente no regulamento do ciclo de estudos em avaliação.

Condição a cumprir no período de 1 ano:

- Reforçar o corpo docente qualificado e especializado no domínio da Segurança. A contratação de novos docentes deve incluir um docente capaz de ensinar sobre os avanços mais recentes introduzidos no domínio das metodologias de investigação qualitativa e quantitativa.

Condição a cumprir no período de 3 anos:

- Incrementar a produção científica do corpo docente na área específica do ciclo de estudos e com expressão na comunidade académica internacional.

10. Conditions (The deadline date for conditions fulfilment is counted from date of communication of the decision to the HEI)(English):

Condition to be fulfilled immediately:

-To differentiate the syllabus and programmatic contents of the 3rd cycle and 2nd cycle, particularly concerning the 'Research Methodology'. The institution should end the possibility of granting equivalence to students admitted to the doctoral programme coming from the Master in Law and Security.

Condition to be fulfilled in the period of 1 year:

- To increase the qualified and specializad teaching staff in the area of Security. The hiring of new academic staff should cover a professor fitted for lecturing on the most recent advances introduced in the area of qualitative and quantitative research methodologies.

Condition to be fulfilled in the period of 3 years:

- To increase in the scientific production of the teaching staff with relevance to the specific field of the study programme and with expression in the international academic community.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, a cumprir no período de 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, mas em discordância com o período de tempo recomendado.

11. Justification (English)

The Management Board decides to accredit the study programme, with conditions, to be fulfilled in the period of 1 year, in agreement with the recommendation and justification of the External Assessment Team, but in disagreement with the period set.